

Edital 08/2021 – Gabinete da Reitoria Mobilidade Virtual Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal 2022.1

Dezembro/2021
Retificado em 03/12/21



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**EDITAL Nº 08/2021 - GABINETE DA REITORIA
MOBILIDADE VIRTUAL INSTITUTO POLITÉCNICO DE
SETÚBAL/PORTUGAL 2022.1**

Florianópolis
Dezembro/2021
Retificado em 03/12/21

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Diretora Executiva

Andréa Martins Andujar

Assessora de Relações Externas e Assuntos Internacionais

Denize Nobre Oliveira

Assistente em Administração

Luana Martins Basso

Estagiária de Relações Internacionais

Fábia Muneron Busatto

EDITAL Nº 08/2021 - GABINETE DA REITORIA MOBILIDADE VIRTUAL IPSETÚBAL/PORTUGAL 2022.1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital de seleção de candidatos ao programa de **mobilidade virtual** do Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A mobilidade internacional virtual com o [Instituto Politécnico de Setúbal \(IPS\)](#) tem por objetivo ofertar aos discentes do IFSC cursos online realizados pela instituição estrangeira em diferentes áreas de conhecimento.

1.2 Os cursos serão ofertados a distância e são de total responsabilidade da instituição estrangeira parceira. Alguns cursos exigirão que as avaliações sejam realizadas **presencialmente** na instituição de origem, conforme dispõe o item 2.7 deste Edital.

1.3 Poderão participar da mobilidade virtual alunos de cursos **técnicos, graduação ou pós-graduação do IFSC**.

1.4 Todos os candidatos que realizarem sua inscrição respeitando o exposto neste edital serão **indicados** pelo IFSC ao Instituto Politécnico de Setúbal (IPS). O processo de seleção será integralmente conduzido pela instituição estrangeira e se dará por ordem de recebimento das inscrições e em conformidade com a disponibilidade de vagas em cada turma.

1.5 Por orientação da instituição estrangeira, o candidato selecionado e apto a realizar a mobilidade estudantil virtual poderá se inscrever em, **no máximo, 6 (seis) das Unidades Curriculares (UC)** apresentadas no item 2 deste Edital. **Não se recomenda a escolha de disciplinas de diferentes cursos e escolas, a fim de se evitar sobreposição de horários.**

1.6 Todas as certificações e informações acadêmicas relativas aos cursos são de responsabilidade da instituição estrangeira parceira.

1.7 Os cursos ofertados pela instituição estrangeira são gratuitos, não possuem taxa de inscrição ou mensalidade, e destinam-se a candidatos que preencham os pré-requisitos devidamente comprovados no momento da inscrição.

1.8 A instituição estrangeira **poderá**, em alguns cursos, **cobrar taxas relativas a materiais didáticos**. O IFSC não se responsabiliza por quaisquer eventuais despesas obrigatórias à realização das atividades.

1.9 Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pela instituição estrangeira.

1.10 O candidato selecionado que, posteriormente, desistir do programa injustificadamente **ficará impedido** de participar de outros processos seletivos de mobilidade virtual do IFSC.

2. CURSOS OFERECIDOS

2.1 As Unidades Curriculares (UC) ofertadas estão distribuídas entre os cursos das seguintes Escolas do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS): [Escola Superior de Educação \(ESE\)](#); [Escola Superior de Tecnologia do Barreiro \(ESTbarreiro\)](#); [Escola Superior de Saúde \(ESS\)](#); e [Escola Superior de Tecnologia de Setúbal \(ESTsetubal\)](#).

2.2 A relação das Unidades Curriculares (UC) ofertadas por cada Escola está disponível [neste link](#).

ATENÇÃO: apenas as seis UC abaixo são destinadas a candidatos que cursam o nível médio/técnico. Todas as demais UC são destinadas a candidatos que cursam o nível superior.

Escola Superior de Educação (www.esse.ips.pt) Unidades Curriculares (UC) para Mobilidade Virtual 2º Semestre 2021/2022						
Ciclo de Estudos	Ano	Curso	Código da UC	Unidade Curricular (UC)	ECTS (Créditos)	OBS.
CTeSP	1	Desportos de Natureza	DN10	Gestão e Marketing do Desporto de Natureza	5	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.
CTeSP	1	Desportos de Natureza	DN08	Planeamento de Programas em Desportos de Natureza	4	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.
CTeSP	1	Serviço Familiar e Comunitário	AF11	Contextos e Práticas de Apoio a Idosos	5	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.
CTeSP	1	Serviço Familiar e Comunitário	AF07	Elementos de Matemática	5	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.
CTeSP	1	Serviço Familiar e Comunitário	AF12	Problemas Sociais Contemporâneos	5	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.
CTeSP	1	Serviço Familiar e Comunitário	AF08	Respostas Sociais de Apoio à Família	5	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.

2.3 Os candidatos poderão se inscrever em, **no máximo, 6 (seis) UC**.

2.4 Recomenda-se que os candidatos se inscrevam em UC correlatas ao curso em que estão matriculados no IFSC. Não se recomenda a escolha de disciplinas de diferentes cursos e escolas, a fim de se evitar sobreposição de horários.

2.5 Os cursos serão ministrados entre fevereiro e julho de 2022.

2.6 Os **calendários acadêmicos** dos cursos podem ser consultados no portal das respectivas escolas:

- [Escola Superior de Tecnologia de Setúbal](#)

- [Escola Superior de Tecnologia do Barreiro](#)

- [Escola Superior de Educação](#)

- [Escola Superior de Saúde](#)

2.7 Conforme disposto na relação das UC ofertadas (item 2.2), **algumas disciplinas exigirão que o aluno realize avaliações presenciais na instituição de origem**. Cabe ao aluno articular essa possibilidade junto ao seu câmpus. A supervisão dessas avaliações presenciais poderá ser realizada por um docente, servidor responsável pela internacionalização, coordenador de curso, chefe DEPE ou outro servidor indicado pelo câmpus.

2.8 Quaisquer dúvidas a respeito dos cursos, como ementas, materiais didáticos, plataformas de acesso, cronograma de aulas e/ou certificação devem ser encaminhadas, por e-mail, à instituição estrangeira (charlene.dias@ips.pt) ou verificadas diretamente com as Escolas (links no item 2.1).

2.9 Os candidatos interessados em validar as disciplinas cursadas na instituição estrangeira deverão procurar as coordenações de seus respectivos cursos no IFSC para checar a possibilidade e dar andamento aos trâmites.

3. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01/12/2021
Prazo para as inscrições	Até 12/12/2021
Divulgação da lista de inscritos	Até 14/12/2021
Indicação dos alunos devidamente inscritos ao IPS	Até 15/12/2021
Envio de instruções, por e-mail, aos alunos indicados ao IPS	Até 15/12/2021
Prazo para os alunos indicados preencherem a ficha de candidatura e enviarem a documentação ao IPS	Até 31/12/2021
Divulgação dos resultados finais pelo IPS	A ser informado pela instituição parceira
Início das atividades dos cursos	Fevereiro de 2022
Fim das atividades dos cursos	Junho/julho 2022

3.1 O IFSC conduzirá o cronograma até a fase de “Envio de instruções, por e-mail, aos alunos indicados ao IPS”. Após essa etapa, todas as comunicações e trâmites se darão diretamente entre os alunos e a instituição estrangeira - que realizará o processo seletivo.

3.2 Os alunos indicados ao IPS receberão, até 15/12, um e-mail da Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais do IFSC (AREXI) com um link para o preenchimento da ficha de candidatura online do IPS, acompanhada do modelo de contrato de estudos da instituição estrangeira.

3.3 Após preencher a ficha de candidatura online, o aluno deverá enviar o seu contrato de estudos (preenchido e assinado) e o seu histórico escolar do IFSC, até 31/12/2021, ao e-mail charlene.dias@ips.pt.

3.4 É de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento da ficha de candidatura e do contrato de estudos. Este último necessitará de **três assinaturas** (digitais/eletrônicas): assinatura do aluno; assinatura do seu coordenador de curso ou chefe DEPE (como coordenador de mobilidade); e, por último, assinatura da AREXI (como coordenadora institucional). Detalhes serão enviados por e-mail, conforme item 3.2.

4. DAS VAGAS

4.1 Cada Unidade Curricular poderá disponibilizar 02 (duas) vagas aos aprovados no processo seletivo do programa de mobilidade virtual. Contudo, a depender da quantidade de alunos matriculados em cada curso, o número de vagas poderá ser alterado, para mais ou para menos, sem aviso prévio.

4.2 Se, no momento da inscrição dos alunos indicados pelo IFSC, não houver mais vagas nos cursos por eles escolhidos, a instituição estrangeira parceira poderá oferecer vaga em outros cursos; ficando a decisão a critério dos alunos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve atender aos seguintes critérios para que sua inscrição seja considerada válida pelo IFSC:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFSC;
- b) Ser aluno de curso técnico, graduação ou pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*) **do IFSC**;
- c) Inscrever-se em disciplinas correlatas ao curso em que está matriculado no IFSC;
- d) Possuir equipamentos e sistema de internet adequados para o acompanhamento das aulas e atividades da mobilidade virtual;
- e) Não ter sido contemplado em edições anteriores do programa de mobilidade virtual do IPS, ou ter sido contemplado e não ter concluído o programa por justificativa plausível previamente comunicada à Reitoria.

5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link <https://bit.ly/mobilidadeIPS2022>, até 12/12/2021.

5.3 O candidato deverá se inscrever em até 6 (seis) UC, observando o disposto no item 2 deste Edital e analisando com cautela a carga-horária das disciplinas (1 ECTS equivale a, aproximadamente, 28 horas-aula).

5.4 É de total responsabilidade do candidato que analise anteriormente a(s) vaga(s) a que deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição ou escolha incorreta dos cursos.

5.5 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o seu Histórico Escolar do IFSC em formato “*Portable Document Format.pdf*”.

5.7 A instituição estrangeira solicitará documentos complementares para efetivar as inscrições, conforme preveem os itens 3.3 e 3.4.

5.8 O candidato que deixar de apresentar qualquer das documentações exigidas terá sua inscrição indeferida.

5.9 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Todos os alunos do IFSC que tiverem sua inscrição homologada neste Edital serão **indicados** ao Instituto Politécnico de Setúbal - que conduzirá o processo seletivo. Considerando que outras instituições estrangeiras também participarão do processo seletivo e que os cursos ofertados possuem vagas limitadas, o IPS tem a prerrogativa de realizar sua seleção interna por ordem de recebimento das inscrições e de acordo com os critérios de cada uma de suas Escolas.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 3, observado o item 3.1, será publicado na página <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas.

7.3 Caso ocorra a seleção dos alunos do IFSC pelo Instituto Politécnico de Setúbal, este entrará em contato com os alunos contemplados através do **e-mail cadastrado no momento da inscrição**.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

8.2 O aluno contemplado **deverá, periodicamente**, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à AREXI (que fará as solicitações via e-mail).

8.3 O aluno que, porventura, desistir do programa **deverá** justificar sua desistência, por e-mail, à AREXI e à instituição estrangeira.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

9.3 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade virtual.

9.4 O IFSC e a instituição parceira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer tipo de indisponibilidade da instituição parceira, assim como alterações que poderão ocorrer durante

a mobilidade virtual. Todos os cursos estão sujeitos a mudanças.

9.5 Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade virtual são de responsabilidade da instituição parceira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática do Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal.

9.6 Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e a Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais do IFSC.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

Reitor do IFSC

Autorizado via SIPAC, documento nº 23292.038067/2021-34